Docusign Envelope ID: A4B967F5-A7BE-86A7-8103-EE2A1D03E997

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES FIMA MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 16.524.588/0001-12

("FUNDO")

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 (**"Administrador"**), em conjunto com a **KPTL INVESTIMENTOS LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 1º andar, Conjunto 103, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.865/0001-14, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 10.706 de 19 de novembro de 2009 ("**Gestor**" e, em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**") resolvem:

1. Reduzir o percentual devido a título de Taxa de Gestão de 1,68% a.a. (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento ao ano) para 1,38% a.a. (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento ao ano), com o consequente ajuste no artigo 21, §1º, item (i), do regulamento do Fundo;

2. Incluir o item (vii) no §1º do Artigo 21 do Regulamento, prevendo que, caso a Taxa de Administração, calculada conforme o percentual previsto, não atinja o mínimo mensal, a diferença será suportada mediante redução da Taxa de Gestão, sem qualquer pagamento adicional pelo Fundo; e

3. Consolidar o regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, que passa a viger a partir da presente data.

A redução da Taxa de Gestão possuirá efeitos retroativos à 11 de janeiro de 2026, data em que foi prorrogado o prazo de duração do Fundo.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Assinado por:
Christiane Becharа
931785C6E0F54A0...

Assinado por:
Gustavo Junqueira
AABA8B9D57624EB...

KPTL INVESTIMENTOS LTDA.

Docusign Envelope ID: A4B967F5-A7BE-86A7-8103-EE2A1D03E997

ANEXO I

REGULAMENTO